



## RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 182/2021

Brasília, 26 de março de 2021.

## Aprova o pagamento de pró-labore aos membros da Comissão Eleitoral.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 24.ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2021, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

## **CONSIDERANDO:**

- O disposto no artigo 24, inciso VII do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O teor da Carta/Fundação Viva/Diretoria Executiva/Nº 38/2021;
- A Resolução/Fundação Viva/Conselho Deliberativo/Nº 177/201; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

## **RESOLVE:**

- Aprovar que os membros da Comissão Eleitoral para o processo 2021 recebam pró-labore no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo o valor ser pago em parcela única, após a entrega do relatório final, condicionado à participação de pelo menos 80% das reuniões realizadas; e
- 2. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANA LUÍSA DAL LAGO

Presidente do Conselho Deliberativo